



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI DE GUARAPARI
EM: 27 DEZ. 2017
PROCOLO Nº. 3519

LEI Nº. 4188/2017

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº.
3614, DE 13 DE SETEMBRO DE
2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

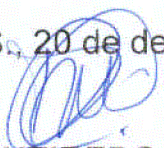
Art.1º - Fica modificado o Art. 4º da Lei Nº. 3614, de 13 de setembro de 2013, que passa a ter vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Legislativo homenageará anualmente profissionais de Educação Física que se destaquem na prestação de serviços dentro do Município, mediante indicação dos vereadores.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Nº. 3614, de 13 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 20 de dezembro de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal